



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.736/2018, de 20 de março de 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.555, DE 13/12/2016, QUE 'AUTORIZA A EXPANSÃO DA ZONA URBANA MUNICIPAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.555, de 13/12/2016, referente à matrícula nº 24318, para implantação do Loteamento Residencial, nas proximidades da divisa Leste do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A área de terras da matrícula nº 24318 fica caracterizada como Zona Residencial Quatro (ZR 4) do lado Oeste da mesma até encontrar a Rodovia do Progresso (RS 010) projetada e da Rodovia do Progresso (RS 010) até o Travessão Leste de Sapiranga/Campo Bom como Zona Industrial.”

Art. 2º. A expansão do perímetro urbano municipal, de que trata esta Lei, foi aprovada em reunião do Conselho do Plano Diretor de Urbanização deste Município, em 06 de março de 2015, conforme Ata nº 001/2015; na audiência pública datada de 28 de novembro de 2017, conforme Ata nº 01/2017, e na audiência pública datada de 27 de dezembro de 2017, conforme Ata nº 02/2017.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 20 de março 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.